

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED 1696 DE
09/12/03 - 10/12/03
pag 07


Procuradora Jurídica do Município


LEI N.º 1260/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA, COM A FINALIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, com a finalidade de descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.
- Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de dezembro de 2003.


ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.